



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 06/09/2023

Edição 3288

Servidor Cinthia Aquino

Matrícula Nº 120058-7

PORTARIA N.º 086/2023

DISPÕE SOBRE A BAIXA E CESSÃO DE BENS
MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, Sra. KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou através da Portaria nº 004/2022, a Comissão de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO as Instruções Normativas 001/2019 - SCP e 002/2019 - SCP, que tratam da baixa e cessão de bens, respectivamente.

Art. 1º. - Fica autorizada a baixa do bem patrimonial abaixo discriminado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO BEM	QUANT.	Nº DA CHAPA DE IDENTIFICAÇÃO
01	Amplificador	01	116
02	Caixa de som	01	117
03	Caixa de som LL 600	01	118
04	Cadeira secretária executiva	01	145
05	Cadeira injetada diretor com braço e rodízio	01	168
			172
06	Bancada projetada 02 seções com 02 gavetas medindo 1,80x0,60x0,75 - cor amadeirada	01	180
07	Impressora Multifuncional	01	186
08	Ventilador tufão flex de parede	01	210
09	Mesa de som Ciclotron MXS12	01	225
10	Divisórias em eucatex med. 2,10m de altura x 3,54m de largura	01	253
11	Cadeira secretária, base fixa, cor azul	01	294
12	Cadeira secretária executiva	01	140
13	Cadeira secretária executiva	01	139
14	Bancada plenário	01	002
15	Birô de madeira com 03 gavetas	01	024
16	Micro system	01	110

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



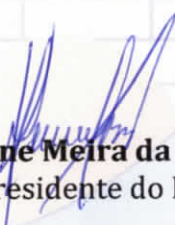
**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM**
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º A Devolução do bem à Prefeitura Municipal será efetivada mediante assinatura do Termo de Transferência de Bens,

Art. 3º Determino ao Setor Contábil o respectivo registro contábil da baixa do bem patrimonial que compõe o Patrimônio da Câmara Municipal de Fortim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM.
Em, 01 de agosto de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
- Presidente do Legislativo -

PODER LEGISLATIVO